

Avisos (2)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (12)
29/07/2024 14:13		<p>PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 11 Pergunta 9: Como será formulado o lance? (Valor unitário, valor Global, etc.)</p>
		<p>COMPLEMENTAÇÃO RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 11 Resposta pergunta 9: Conforme especificações do sistema operacional, a etapa de lances sempre acontece por item e os lances são enviados sempre por valor unitário.</p>
29/07/2024 14:05		<p>PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 11 Pergunta 1: A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT de sua Categoria Preponderante? Pergunta 2: Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual? Pergunta 3: Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS? Pergunta 4: Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias? Pergunta 5: Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo? Pergunta 6: A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão? Pergunta 7: A contratante concedera espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada? Pergunta 8: No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato? Pergunta 9: Como será formulado o lance? (Valor unitário, valor Global, etc.) Pergunta 10: Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? Pergunta 11: A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7? Pergunta 12: No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?</p>
		<p>RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 11 Resposta pergunta 1: A Administração não possui competência para determinar qual é a Norma Coletiva de Trabalho na qual as empresas encontram-se vinculadas. Contudo, nos termos do item 5.6.7 do TR, para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços os licitantes deverão utilizar, no mínimo, os salários e demais benefícios estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS/DF), cujo número de Registro no MTE é DF000184/2024, e que foi adotada pela Administração para a composição do custo estimado da licitação. Resposta pergunta 2: Os serviços objeto deste Pregão são prestados atualmente por meio do Contrato nº 41/2022, firmado junto à empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ 09.370.244/0001-30. Resposta pergunta 3: Para o cálculo do valor estimado foi utilizado o ISS de 5% considerando que a contratação se enquadra como fornecimento de mão de obra contratada pelo prestador, serviço previsto no item 17.05 do Manual do Substitutivo Tributário do ISS/DF, mas nenhum componente do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) do orçamento de referência é vinculante, ou seja, a empresa é responsável pela apresentação de sua planilha de custos e de suas faturas de acordo com os tributos incidentes, conforme as particularidades de sua empresa e do serviço a ser prestado. Resposta pergunta 4: Não. Resposta pergunta 5: Não há previsão de pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores. Porém, há previsão de pagamento de adicional de periculosidade de 30% para todos os postos. Resposta pergunta 6: Não há exigência no TR de fornecimento de equipamento de informática ou software de gestão. Resposta pergunta 7: Sim. Resposta pergunta 8: Não há como se fazer, nesta fase, juízo antecipado das hipóteses ensejadoras de reequilíbrio econômico que possam ocorrer futuramente. Resposta pergunta 9: Pergunta a ser respondida pela Pregoeira do certame. Resposta pergunta 10: Os licitantes deverão preencher a planilha de custos conforme as particularidades de sua empresa. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Resposta pergunta 11: A proposta apresentada deve compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo. Resposta pergunta 12: O contratante não se vinculará às disposições contidas em ACT, CCT ou DCT que tratem do pagamento de participação dos empregados nos lucros ou resultados da contratada.</p>